



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5912 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 124/2021

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Dispõe sobre a divulgação, na página da internet da Prefeitura Municipal de Caçapava, de fotos de animais para adoção.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

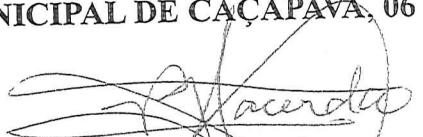
LEI nº 5912

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Caçapava poderá divulgar em sua página oficial na internet e redes sociais, fotos de animais que estão disponíveis para adoção no município.

Art. 2º As fotos poderão ser fornecidas por pessoas físicas e também por entidades protetoras dos animais existentes no município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de dezembro de 2021.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003300340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.